

## FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

### PORTARIA Nº 001/2020 – GAF/SUP.FUNDO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Nome do Servidor / RG / Cargo do Servidor / MF / CPF  
CARLOS ADRIANO BENTES HORTA/ RG: 27248  
TEN CEL QOSPM / MF: 5797284/1 / CPF: 467.864.812-72  
Fonte: 0350 (Recurso Próprio) / Natureza da Despesa: 33.90.39  
Valor: R\$ 1.463,86 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)  
Prazos: Aplicação: 60 dias / Prestação de Contas: 15 dias  
Ordenador: JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR – CEL QOPM  
Diretor do FUNSAU

Protocolo: 524469

### PORTARIA Nº 002/2020 – GAF/SUP.FUNDO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Nome do Servidor / RG / Cargo do Servidor / MF / CPF  
EDSON RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA/ RG: 27218  
3º SGT PM / MF: 5780209/1 / CPF: 455.518.802-06  
Fonte: 0350 (Recurso Próprio) / Natureza da Despesa: 33.90.39  
Valor: R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais)  
Prazos: Aplicação: 60 dias / Prestação de Contas: 15 dias  
Ordenador: JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR – CEL QOPM  
Diretor do FUNSAU

Protocolo: 524476

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 150/2020-DIF/DRH/DG/PC-PA/AFASTAMENTO

Belém-PA, segunda-feira 03 de fevereiro de 2020.  
O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) ROSANA LUCIA JORGE BARATA, matrícula nº 5331668/1, no dia 28/03/2017, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2017/131073, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

R E S O L V E:

I – Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o (a) servidor (a) ROSANA LUCIA JORGE BARATA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5331668/1, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 30 DE JANEIRO DE 2020, em virtude de nesta data contar com 30 (trinta) anos, 03 (meses) meses e 02 (dois) dias de tempo de contribuição, sendo que 27 (vinte e sete) meses, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias e de tempo estritamente policial e 08 (oito) meses de tempo ficto, perfazendo um total de 30 (trinta) anos, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias de tempo de serviço.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Delegado ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS  
DELEGADO-GERAL  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 524080

#### PORTARIA Nº 151/2020-DIF/DRH/DG/PC-PA/AFASTAMENTO

Belém-PA, segunda-feira 03 de fevereiro de 2020.  
O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) ALDENIZE COLARES CALDAS MACIEL, matrícula nº 2004500/3, no dia 20/06/2014, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2014/281685, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

R E S O L V E:

I – Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o (a) servidor (a) ALDENIZE COLARES

CALDAS MACIEL, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 2004500/3, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 31 DE JANEIRO DE 2020, em virtude de nesta data contar com 34 (trinta e quatro) anos, 03 (meses) meses e 01 (um) dia de tempo de contribuição, sendo que 28 (vinte e oito) anos e 16 (dezesseis) dias e de tempo estritamente policial e 06 (seis) meses de tempo ficto, perfazendo um total de 34 (trinta e quatro) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia de tempo de serviço.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Delegado ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS  
DELEGADO-GERAL  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 524077

#### PORTARIA Nº 149/2020-DIF/DRH/DG/PC-PA/AFASTAMENTO

Belém-PA, segunda-feira 03 de fevereiro de 2020.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) ANA CLAUDIA TAVARES DUARTE, matrícula nº 5692660/1, no dia 14/10/2019, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2019/501213, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

R E S O L V E:

I – Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o (a) servidor (a) ANA CLAUDIA TAVARES DUARTE, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5692660/1, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 31 DE JANEIRO DE 2020, em virtude de nesta data contar com 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias de tempo de contribuição e estritamente policial.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Delegado ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS  
DELEGADO-GERAL  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 524079

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 025/2020-DGPC/DIVERSOS BELÉM-PA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I- TORNAR SEM EFEITO os termos da PORTARIA Nº 280/2019-DGPC/DIVERSOS, de 30/12/2019.

II- DESIGNAR o servidor FABIANO DE PIETRO GIORDANI, Coordenador/DA, matrícula nº 59460068, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 019/2020-PCE/PA, firmado com a empresa J. DE O. NOGUEIRA & Cia. Ltda (NOGUEIRA REFRIGERAÇÃO), CNPJ nº 10.838.413/0001-01, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de centrais de ar condicionados, e no seu impedimento o servidor NILTON DA SILVA COSTA, Chefe de Centro, matrícula 5946538, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições Polícia Civil do Estado do Pará, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
  - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
  - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
  - rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
  - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
  - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
  - atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
  - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IV – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.